



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3332-0200 -- Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

Ofício nº. 061/2025 – DMA – ptg - A

Sales Oliveira, 27 de março de 2025.

Ao Exmo. Sr.
THIAGO ALBERTO CAMILO DE OLIVEIRA
Presidente
Câmara Municipal
SALES OLIVEIRA - SP

Ref.: Encaminhando Projetos de Lei.

Excelentíssimo Senhor,

Encaminho a Vossa Excelência os Projetos de Lei anexos, justificados conforme as respectivas Exposições de Motivos.

Sendo o que havia para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO
GODOY
GRATON

Assinado de forma
digital por FÁBIO
GODOY GRATON
Dados: 2025.03.27
15:39:17 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
PREFEITO MUNICIPAL

Nº 2.676

Câmara Municipal de Sales Oliveira

Protocolo - Em 27/03/25

Emerson F. Camellucci

02 15h45



PROJETO DE LEI Nº 45, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos à elevada apreciação de Vossa Excelência e dos demais nobres edis o presente Projeto de Lei, que visa criar os cargos necessários para o funcionamento do Abrigo Municipal de Sales Oliveira (Casa Abrigo), justificando sua necessidade pelos motivos elencados a seguir.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8.069/1990) estabelece, em seu art. 101, a obrigação do Poder Público em garantir acolhimento institucional para crianças e adolescentes em situação de risco. Sales Oliveira, atualmente, apesar de possuir estrutura adequada para atender a essa demanda, não possui servidores em seu quadro de pessoal que componha a equipe mínima exigida pela legislação vigente.

A criação de cargos que visam dar ânimo à equipe técnica qualificada e em número suficiente, é essencial para proteger crianças e adolescentes vítimas de violência, abandono ou negligência, garantir atendimento humanizado, com profissionais especializados (assistentes sociais, psicólogos) e cumprir determinações legais, evitando judicializações por omissão do município.

O Projeto está alinhado com a Constituição Federal, especificamente com o art. 227, ECA, em seus arts. 90 a 92. Lei Orgânica Municipal e Plano Municipal de Assistência Social, em que uma das metas previstas é a de redução de vulnerabilidades sociais.

A tabela abaixo demonstra a adequação da equipe ao tamanho do abrigo (10 vagas), conforme recomendações do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS):

Número de Vagas	Nomenclatura	Carga Horária	Nível Salarial	Requisitos
01	Coordenador Geral	30 horas	R\$3.656,80	Ensino Superior Completo em Serviço Social e registro no CRESS 9ª Região
01	Assistente Social	30 horas	R\$3.656,80	Ensino Superior Completo em Serviço Social e registro no CRESS 9ª Região
01	Psicólogo	30 horas	R\$4.321,67	Ensino Superior Completo em Psicologia e registro no CRP/SP
04	Cuidador Social	44 horas semanais	R\$1.959,33	Ensino Médio Completo



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

		nais (escala 12x36)		
04	Auxiliar de Cuidador	44 horas semanais (escala 12x36)	R\$1.518,00	Ensino Fundamental Completo

Os impactos financeiros são anexos.

Os benefícios sociais são inúmeros e, dentre eles, podem ser elencados a redução dos riscos à violência contra menores, reinserção familiar e comunitária orientada e melhoria nos índices de desenvolvimento infantil.

A criação desses cargos não é apenas um dever legal, mas um compromisso ético com as crianças e adolescentes de Sales Oliveira. Solicitamos, portanto, o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste projeto, que trará impactos positivos duradouros para nosso município.

Certo de poder contar com sua costumeira atenção, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sales Oliveira/SP, 27 de março de 2025.

FÁBIO GODOY
GRATON
FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
FÁBIO GODOY GRATON
Dados: 2025.03.27 15:08:44
+03'00'



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 45, DE 27 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre a criação de cargos que compõem o quadro permanente de servidores públicos municipais e dá outras providências”.

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

PROPÕE à Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Ficam criados, no quadro permanente de servidores públicos municipais, os cargos conforme detalhamento a seguir:

Número de Vagas	Nomenclatura	Carga Horária	Nível Salarial	Requisitos
01	Coordenador Geral	30 horas	R\$3.656,80	Ensino Superior Completo em Serviço Social e registro no CRESS 9ª Região
01	Assistente Social	30 horas	R\$3.656,80	Ensino Superior Completo em Serviço Social e registro no CRESS 9ª Região
01	Psicólogo	30 horas	R\$4.321,67	Ensino Superior Completo em Psicologia e registro no CRP/SP
04	Cuidador Social	40 horas	R\$1.959,33	Ensino Médio Completo
04	Auxiliar de Cuidador	40 horas	R\$1.518,00	Ensino Fundamental Completo

§1º. Os cargos descritos no *caput* deste artigo compõe a equipe mínima para funcionamento da Casa Abrigo, criada pelo Decreto nº. 125/2024, de 09 de outubro de 2024.

§2º. O ocupante do cargo denominado “Coordenador Geral” exercerá suas funções, preferencialmente, na Casa Abrigo e estará subordinado ao Departamento de Assistência Social.

§2º. Em ocasiões em que a Casa Abrigo não possuir acolhidos, os ocupantes dos cargos denominados “Cuidador Social” e “Auxiliar de Cuidador” poderão exercer suas funções no Departamento de Assistência Social, observadas suas atribuições e cargas horárias.

§3º. A carga horária dos cargos denominados “Cuidador Social” e “Auxiliar de Cuidador” poderá ser distribuída em escala de trabalho, incluindo a escala 12x36, de acordo com a necessidade da administração e funcionamento da Casa Abrigo.

FÁBIO
GODOY
GRATON

Assinado de forma
digital por FÁBIO
GODOY GRATON
Data: 2025.03.27
15:08:52 -03'00'



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

Art. 2º. As atribuições dos cargos denominados Assistente Social e Psicólogo estão constantes na Lei Complementar nº. 001/2023.

Parágrafo único. As atribuições dos demais cargos deverão obedecer, no que for comum a todos os cargos, as atribuições previstas na Lei Complementar nº. 001/2023 e, no que for específico, aquelas previstas no Anexo I desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias constantes no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira/SP, 27 de março de 2025.

FÁBIO GODOY
GRATON

Assinado de forma digital
por FÁBIO GODOY
GRATON
Data: 2025.03.27
15:09:00 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

ANEXO I

ROL DE ATRIBUIÇÕES

COORDENADOR GERAL

1. Repassar à equipe técnica as orientações, bem como repassar à Administração Pública as solicitações da equipe técnica, desempenhando o papel de ligação entre ambos;
2. Coordenar o trabalho técnico, zelando pelo cumprimento do Regimento Interno da Casa Abrigo;
3. Representar a Casa Abrigo em solenidade, eventos, cursos, Conselhos no âmbito Municipal, Estadual, Federal e outras;
4. Manter o fluxo de informações entre a Casa Abrigo e outros órgãos afins, tais como a Justiça de Infância e Juventude, Conselhos Tutelares, Conselho Municipal e Estadual dos Diretos da Infância e do Adolescente e outros;
5. Participar na elaboração do Planejamento Anual de Ação;
6. Coordenar as reuniões técnico-administrativas;
7. Zelar pela qualidade do atendimento das crianças e adolescentes de acordo com as normas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, responsabilizando-se;
8. Zelar pela qualidade dos serviços desenvolvidos pela equipe técnica, encaminhando as solicitações e problemas à Administração Pública, controlando os horários, delegando tarefas, controlando o material permanente (patrimônio) e material de uso da Casa Abrigo (manutenção, administrativo, alimentação etc);
9. Responsabilizar-se pela incolumidade física, psíquica e intelectual dos acolhidos, tomando as providências necessárias em casos imprevistos ou estranhos às atividades da Casa Abrigo, sob pena de omissão;
10. Receber o controle de doações feitas diretamente à Casa Abrigo por pessoas físicas ou jurídicas;
11. Acompanhar o acolhimento e liberação de crianças e adolescentes, encaminhados pelos órgãos competentes;
12. Manter-se alerta durante o período integral de atendimento, juntamente com cuidadores e equipe técnica;
13. Tomar providências de caráter urgente em situações ocorridas na Casa Abrigo;
14. Receber, informar e despachar documentos às autoridades competentes, obedecendo-se o prazo estipulado ou legalmente previsto;
15. Providenciar a matrícula dos acolhidos em estabelecimento de ensino adequado, providenciando material e uniforme;
16. Desenvolver as atividades solicitadas pela Administração Públicas de mais projetos e programas de atendimento, quando solicitado;
17. Preencher relatório diário de atividades desenvolvidas e acontecimentos diferenciados ocorridos na Casa Abrigo;
18. Exercer outras atribuições correlatas no Departamento de Assistência Social, não vinculadas diretamente à Casa Abrigo.

CUIDADOR SOCIAL

1. Organizar a rotina doméstica e do espaço residencial da Casa Abrigo;

FÁBIO
GODOY
GRATON

Assinado de forma
digital por FÁBIO
GODOY GRATON
Dados: 2025.03.27
15:09:07 -03'00'



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

2. Zelar pelos cuidados básicos com higiene, proteção e auxílio na alimentação;
3. Desenvolver relação afetiva personalizada e individualizada com casa acolhido;
4. Organizar as atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada acolhido;
5. Auxiliar o acolhido a lidar com sua história de vida, fortalecimento de autoestima e construção de identidade;
6. Organizar os registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança ou adolescente, de modo a preservar a história de vida;
7. Acompanhar nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano;
8. Apoiar a preparação do acolhido para o desligamento da Casa Abrigo, sob orientação e supervisão de profissional técnico especializado;
9. Completar os afazeres domésticos em conjunto com o Auxiliar de Cuidador;
10. Exercer outras atribuições correlatas.

AUXILIAR DE CUIDADOR

1. Realizar serviços de preparação de alimentos de todas as refeições diárias, em horários adequados;
2. Realizar os serviços de manutenção e limpeza geral, incluindo do imóvel, mobiliário e utensílios;
3. Realizar serviços de lavagem e passagem de roupas de cama, banho, vestuário e demais que se fizer necessário;
4. Realizar serviços externos;
5. Exercer outras atribuições correlatas.

FÁBIO
GODOY
GRATON

Assinado de
forma digital por
FÁBIO GODOY
GRATON
Data: 2025.03.27
18:09:13 -03'00'



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO

Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

I – EVENTO

Projeto de Lei que visa à criação de cargos necessários para o funcionamento do Abrigo Municipal de Sales Oliveira (Casa Abrigo), conforme Exposição de Motivos.

II – PREMISSAS

a) Fundamento Legal

✓ Observância estrita ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei 8.069/90), especialmente:

- ✓ Art. 90: Exigência de equipe técnica qualificada
- ✓ Art. 92: Necessidade de pessoal em número suficiente
- ✓ Conformidade com a Lei Orgânica Municipal

b) Dimensão da Unidade

- servidores
- ✓ Proporcionalidade entre número de vagas (10 acolhidos) e quantidade de
 - ✓ Cobertura ininterrupta (24h/dia) com escala de plantões

c) Qualificação Profissional

- ativos)
- ✓ Exigência de formação específica para cargos técnicos (CRP/CRESS
 - ✓ Capacitação contínua em proteção à infância e adolescência
 - ✓ Priorização de profissionais com experiência em acolhimento institucional

d) Sustentabilidade Financeira

- ✓ Compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000)

e) Organização Funcional

- ✓ Hierarquia clara com coordenação unificada
- ✓ Definição precisa de atribuições para evitar sobreposições
- ✓ Integração obrigatória com rede de proteção local (Conselho Tutelar, CRAS, CREAS)

f) Condições de Trabalho

- e seus auxiliares)
- ✓ Jornadas adequadas à natureza das atividades (escala 12x36 para cuidadores
 - ✓ Estrutura física e recursos materiais compatíveis
 - ✓ Suporte técnico permanente para a equipe

g) Avaliação Contínua

- ✓ Mecanismos de monitoramento de resultados
- ✓ Revisão quadrimestral da estrutura por equipe multiprofissional
- ✓ Ajustes conforme mudança no perfil dos acolhidos



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

h) Princípios Éticos

- ✓ Garantia de sigilo absoluto
- ✓ Proibição de qualquer forma de discriminação
- ✓ Primado pelo interesse superior da criança e adolescente

III – METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Gastos anuais do evento, por cargo:

Coordenador Geral

Verba	2025	2026	2027	2028
Salário	R\$ 3.656,80	R\$ 3.834,89	R\$ 4.021,65	R\$ 4.217,50
Previdência	R\$ 1.590,71	R\$ 1.725,70	R\$ 1.870,06	R\$ 2.024,40
Vale Alimentação	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00
Plano de Saúde	R\$ 252,41	R\$ 252,41	R\$ 252,41	R\$ 252,41
Encargos Sociais	R\$ 2.193,12	R\$ 2.328,11	R\$ 2.472,48	R\$ 2.626,81
Totais	R\$ 76.048,99	R\$ 80.118,99	R\$ 84.423,62	R\$ 88.976,07

Assistente Social

Verba	2025	2026	2027	2028
Salário	R\$ 3.656,80	R\$ 3.834,89	R\$ 4.021,65	R\$ 4.217,50
Previdência	R\$ 1.590,71	R\$ 1.725,70	R\$ 1.870,06	R\$ 2.024,40
Vale Alimentação	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00
Plano de Saúde	R\$ 252,41	R\$ 252,41	R\$ 252,41	R\$ 252,41
Encargos Sociais	R\$ 2.193,12	R\$ 2.328,11	R\$ 2.472,48	R\$ 2.626,81
Totais	R\$ 76.048,99	R\$ 80.118,99	R\$ 84.423,62	R\$ 88.976,07

Psicólogo

Verba	2025	2026	2027	2028
Salário	R\$ 4.321,67	R\$ 4.532,14	R\$ 4.752,85	R\$ 4.984,31
Previdência	R\$ 1.879,93	R\$ 2.039,46	R\$ 2.210,08	R\$ 2.392,47
Vale Alimentação	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00
Plano de Saúde	R\$ 194,17	R\$ 194,17	R\$ 194,17	R\$ 194,17
Encargos Sociais	R\$ 2.424,09	R\$ 2.583,63	R\$ 2.754,24	R\$ 2.936,64
Totais	R\$ 87.694,90	R\$ 92.504,90	R\$ 97.592,18	R\$ 102.972,35

Cuidador Social

Verba	2025	2026	2027	2028
Salário	R\$ 1.959,33	R\$ 2.054,75	R\$ 2.154,82	R\$ 2.259,76
Previdência	R\$ 852,31	R\$ 924,64	R\$ 1.001,99	R\$ 1.084,68
Vale Alimentação	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

Plano de Saúde	R\$ 349,50	R\$ 349,50	R\$ 349,50	R\$ 349,50
Encargos Sociais	R\$ 1.551,81	R\$ 1.624,13	R\$ 1.701,49	R\$ 1.784,18
Totais	R\$ 45.644,76	R\$ 47.825,49	R\$ 50.131,93	R\$ 52.571,15

Auxiliar de Cuidador

Verba	2025	2026	2027	2028
Salário	R\$ 1.518,00	R\$ 1.591,93	R\$ 1.669,45	R\$ 1.750,76
Previdência	R\$ 660,33	R\$ 716,37	R\$ 776,30	R\$ 840,36
Vale Alimentação	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00
Plano de Saúde	R\$ 349,50	R\$ 349,50	R\$ 349,50	R\$ 349,50
Encargos Sociais	R\$ 1.359,83	R\$ 1.415,86	R\$ 1.475,79	R\$ 1.539,86
Totais	R\$ 37.411,75	R\$ 39.101,28	R\$ 40.888,20	R\$ 42.778,00

Considera-se para o efeito da Memória de Cálculo para 2025 a 2028 o período de janeiro a dezembro com encargos inclusos, inclusive 13º salário e 1/3 de férias proporcionais, corrigido pela inflação de 4,87% ano a ano.

Os cálculos da previdência (quota patronal) obedeceram os patamares fixados pelo Decreto nº. 1.129/15.

Para o cálculo do Plano de Saúde, foram utilizados os parâmetros da Lei Municipal nº. 2.469/25.

IV – IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO

Especificação	Exercícios			
	2025	2026*	2027**	2028***
1 – Déficit Financeiro do Exercício Anterior	R\$ 3.313.404,24	R\$ 2.209.046,60	R\$ 1.104.688,97	-
2 – Receita Corrente Líquida Prevista	R\$ 74.440.090,00	R\$ 78.065.228,00	R\$ 81.867.004,60	R\$ 85.853.927,73
3 – Disponibilidade Financeira (2+1)	R\$ 71.126.595,76	R\$ 75.856.181,40	R\$ 80.762.315,63	R\$ 85.853.927,73
4 – Custo Total do Evento	R\$ 322.840,40	R\$ 339.669,65	R\$ 357.459,55	R\$ 376.273,65
5 – Impacto Orçamentário (4/2)	0,43%	0,44%	0,44%	0,44%
6 – Impacto Financeiro	0,45%	0,44%	0,44%	0,44%

*Balanço Patrimonial do exercício de 2025, 2026, 2027 e 2028 foram estimados.

**Foi utilizada a mesma previsão de 2025 atualizada pelo índice de inflação de 4,87 ano a ano.

***A redução do Déficit Financeiro foi projetada em 33,33% a cada ano.

FÁBIO
GODOY
GRATON

Assinado de forma
digital por FÁBIO
GODOY GRATON
Dados: 2025.03.27
15:09:37 -03'00'



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

V – IMPACTO NO ÍNDICE DE PESSOAL

Especificação	Exercícios			
	2025	2026*	2027**	2028***
1 – Gastos com Pessoal	R\$31.878.634,54	R\$33.269.340,12	R\$36.257.231,70	R\$37.861.174,97
2 – Receita Corrente Líquida	R\$69.887.973,07	R\$74.440.000,00	R\$78.065.228,00	R\$85.853.927,73
3 – % Gastos com Pessoal	45,61%	44,69%	44,49%	44,10%
4 – Limite de Alerta	48,60%	48,60%	48,60%	48,60%
	R\$33.965.554,91	R\$36.177.840,00	R\$37.939.700,81	R\$41.725.008,88
5 – Limite Prudencial	51,30%	51,30%	51,30%	51,30%
	R\$35.852.530,18	R\$38.187.720,00	R\$40.047.461,96	R\$44.043.064,93
6 – Limite Máximo	54%	54%	54%	54%
	R\$37.739.505,46	R\$40.197.600,00	R\$42.155.223,12	R\$46.361.120,97

* Foram considerados os valores 2024.

** Previsto para 2025 na LOA.

***a Previsão de 2026 a 2028 foi corrigido ano a ano pela inflação de 4,87%.

VI – DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DAS DESPESAS COM PPA E LDO

Na qualidade de ordenador da despesa do município de Sales Oliveira – SP declaro que com a aprovação do projeto de lei recomposição salarial, o município terá suficiente dotação, firme e consistente expectativa de suporte de caixa, e adequação orçamentária e financeira com o PPA e LDO, conforme demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro acima.

Declaro ainda que nos casos de incompatibilidade entre o PPA, LDO e LOA serão adequados, e nos casos de insuficiência de saldo de dotação serão suplementados se necessários.

Sales Oliveira, SP, 27 de março de 2025.

FÁBIO GODOY
GRATON

Assinado de forma digital por
FÁBIO GODOY GRATON
Data: 2025.03.27 15:09:45
+03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal